



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0109/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste(a) Deputado (a) o Projeto de Lei nº 0109/2024, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que "Revoga o inciso VI do art. 4º da Lei nº 16.292, de 2013, que "Institui o Programa de Apoio Social (PAS) e estabelece outras providências".

A presente proposição visa revogar o inciso VI do art. 4º da Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013, que institui o "Programa de Apoio Social (PAS)". O PAS concede benefícios a entidades privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de assistência social, saúde ou educação, tais como doação de bens móveis, transferência de recursos financeiros e concessão de uso de bens móveis e imóveis.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0109/2024** à Casa Civil, e através desta, à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo
Relatora

